



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 350 /96

AO EXPEDIENTE DO DIA
26 de 02 de 19 96
Em, 23 de 02 de 19 96
Presidente

Reconhece de Utilidade Pública a
"Associação Civil Pia Sociedade
Pe. Nicola Mazza" e dá outras
providências.

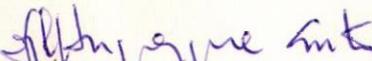
A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza, com sede na rua Pe. João Félix, 10, Alto do Mateus, João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1996.


Luiz Couto

Deputado - PT



Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa



Justificativa

A Associação Civil "Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza", vem realizando um valioso trabalho de formação/educação junto a jovens pobres da capital e do interior do estado, prestando assim um serviço a sociedade paraibana, contribuindo na formação de cidadãos conscientes do seu papel.

Luiz Couto
Luiz Couto

Deputado - PT

Termo de Abertura

Este livro contém cinquenta (50 folhas) e servirá para as atas da Associação "Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza" não podendo conter rasuras ou emendas.

João Pessoa, 1

Presidente.

Ata da Fundação da "Pia Sociedade de Pe. Mazza"

Aos 15 de novembro de 1991, às 8:00 hs da manhã, reuniram-se na casa dos Padres à rua Pe. João Felix nº 10, bairro do Alto do Mateus em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, as seguintes pessoas: Carlo Avanzi, Robson Bezerra de Mello, Lorenzo Delaine, Alberto Antonio Moreira, Domênico Romani e Paulo Sales Costa.

O objetivo da reunião era de ler e aprovar o Estatuto da Associação "Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza" e no mesmo tempo fundar a mesma Associação.

Concordou-se que assumisse a presidência



PROTODOMIO 11/11/91

61253

JAN 92 10:16:57



04

do encontro o senhor Carlo Avanzi, por ele o mais velho entre os presentes. Foi também escolhido o secretário da reunião na pessoa do senhor Paulo Sales Costa que ficou assim encarregado de redigir a ata da reunião.

Logo em seguida o secretário levou o texto do Estatuto da Associação "Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza" e o presidente abriu o debate. Todos os presentes usaram da palavra e colocaram observações e propostas de emenda ao texto apresentado que ficou assim corrigido. Depois do amplo debate o Presidente colocou em votação o texto emendado de acordo com as observações e as propostas. O texto foi aprovado por unanimidade.

Nesta altura o Presidente apresentou a proposta de se fundar entre os presentes a Associação denominada "Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza".

A proposta foi também aceita por unanimidade.

Logo em seguida procedeu-se a eleger a Diretoria da Associação. Na primeira votação foi eleito o Presidente na pessoa de Carlo Avanzi, que recebeu 5 (cinco) votos. Também com 5 (cinco) votos foi eleito na segunda votação o Secretário na pessoa de Paulo Sales Costa. Foi feita em fim uma terceira votação para escolher o Tesoureiro; com cinco (5) votos foi eleito o Senhor Domênico Romani. Todos declararam de aceitar a eleição e agradeceram aos colegas pela confiança neles colocada.

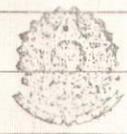
toria ficará no cargo até o dia 15 de Agosto de 1992.

OS H 05 SPUBH 01697 22000
JAN 92

Carla Azevedo - Presidente
Paulo Sales Costa - Assessoria ao Plenário
Joaquim Roman - Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba



João Pessoa, 15 de Setembro de 1992



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Titular: GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
Substituto: KLEBER CARVALHO TOSCANO

Apresentado hoje para Registro. Apontado sob o
N.º de ordem 6125 do Livro Protocolo A
Registrado sob o N.º 61313 no Livro B. 185
ficando cópia arquivada neste Serviço.

O QUE CERTIFICO
João Pessoa (PB), 09 de Setembro de 1992

OFICIAL DO REGISTRO
Rua Cândido Pessoa 31 - Fone: 224.0387 - Fax: (083) 221.4601 - Telax: (083) 2392
CEP 58010 - João Pessoa - PB

O Presidente dirigiu as palavras de encerramento e formulou votos de bom trabalho à Diretoria que permanecerá no cargo (art. 11 do Estatuto).



Não tendo mais nada a deliberar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

E eu Secretário larei a ata que vai assinada pelo Presidente e por mim.

João Pessoa, 15 de Agosto de 1992

Carlos Duarte - Presidente

Paulo Sales Costa - Secretário

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Titular: GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
 Substituto: KLEBER CARVALHO TOSCANO

Apresentado hoje para Registro. Protocolado no Livro A 04 e registrado sob n.º 65756 no Livro B 20794 ficando cópia arquivada neste serviço João Pessoa, 08 de 1992

O QUE CERTIFICO

[Handwritten Signature]

OFICIAL DO REGISTRO
 Rua Cândido Pessoa, 91 - Fone: 221.0837 - FAX (083) 221.1601 - Telex: (083) 2392
 CEP 58.010 - João Pessoa - PB



DESPESAS

- ordenados, gratificações e outros pagamentos	1.416,00
- impostos e taxas diversos	10.910,00
- encargos sociais e previdenciários	39.163,00
- despesas de manutenção e gerais	64.163,00
Soma das despesas	91.227,00



O total das receitas e das despesas para o ano de 1995 é previsto em 175.630 US\$.

Depois da discussão, a assembleia aprova à unanimidade estas aquisições e o balanço de 1994 e a previsão orçamentária de 1995. Nada mais sendo a deliberar, o presidente encerra a sessão.

E eu secretário lavrei esta ata que é assinada pelo presidente e por mim.



Faço prova em 20 de janeiro de 1995

Carlo Ananias - Presidente

Alberto Antonio Moura - secretário

No dia 15 de setembro de 1995, às 8 horas, no prédio dos beneditinos, em Aldeia - PE, reuniu a assembleia geral da associação convocada por carta do presidente em data 8 de agosto de 1995. Com o objetivo de traçar as linhas de ação para o próximo biênio e de eleger a nova diretoria. (art. 7, parágrafo único do estatuto).

Todos os membros estão presentes, a saber: Alberto Antonio Moura, Carlo Ananias, Domênico Romari, Lourenço Delaini, Roberto Bezerra

de Mello.

O presidente apresenta um relatório sobre as atividades da associação que com a colaboração dos responsáveis de cada setor. Quanto ao futuro ele propõe que se estenda a paridade de ações uma residência no Recife - PE para ampliar a ação da associação em favor de estudantes de 2º grau e universitários daquela região que se encontram em particular condições de necessidade (artigos 3 e 4 do estatuto).

Em geral as atividades são julgadas correspondentes aos objetivos da associação e apresentam perspectivas de crescimento que atingem todos os níveis.

Se evidencia a necessidade de procurar recursos financeiros junto a entidades públicas e particulares e cargos para levar a efeito os projetos apresentados.

Depois de amplo debate com que os sócios se manifestam satisfeitos com a atuação da diretoria, se procede à eleição do novo presidente, secretário e tesoureiro.

Para presidente obtiveram votos: Carlo Avanzi: 4 votos; Robson Bezerra de Mello: 1 voto. Carlo Avanzi aceita.

Para secretário obtiveram votos: Alberto Antonio Moura: 4 votos; Lorenzo Delaini: 1 voto. Alberto Antonio Moura aceita.

Para tesoureiro obtiveram votos: Damascio Romari: 4 votos; Robson Bezerra de Mello: 1 voto. Damascio Romari aceita.

O presidente com breves palavras agradece e deseja um bom trabalho à nova



Secretaria e a assessoria.

Não tendo mais nada a deliberar,
o presidente declara encerrada a sessão.

E em recitação lemos esta ata que
vai assinada pelo presidente e por mim.

Alcides (P.E.), 15 de set. de 1945

Carlos Aguiar - Presidente

Alberto Antonio Moura - Secretário



"PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA"

PROTOD



Capítulo Iº

Da denominação, natureza, sede, foro e duração

- Art. 1 - A "Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza" é uma associação sem fins lucrativos de pessoas que se inspiram nos exemplos e nas indicações de Pe. Nicola Mazza, de quem toma o nome.
- Art. 2 - A sede da Associação se encontra em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à rua Pe. João Felix 10, Alto do Mateus, CEP 58.080. O foro competente é o de João Pessoa.
- Art. 3 - O objetivo da Associação é de promover o crescimento e o amadurecimento humano e cristão preferencialmente de jovens que se acham em situações de pobreza.
- Art. 4 - Para alcançar o seu objetivo a Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza usa todos os meios aptos a favorecer a conscientização e a formação cultural de jovens pobres.
- Art. 5 - O prazo da Associação é indeterminado. Ela poderá ser dissolvida de acordo com a Lei e com o presente Estatuto.

Capítulo IIº

Dos sócios

- Art. 6 - Podem ser admitidos à Associação as pessoas que tiverem apresentado o pedido ao Presidente e que declarem de aceitar o objetivo da Associação. A admissão será decidida pela Diretoria e comunicada pelo Presidente aos demais sócios.

Parágrafo único - Uma pessoa deixa de ser sócio a) ou renunciando por escrito com carta enviada ao Presidente; b) ou sendo excluída pela Diretoria por motivos graves em relação com a natureza e o objetivo da Associação.

Capítulo IIIº

Da Assembléia Geral

- Art. 7 - O órgão de governo da Pia Sociedade é a Assembléia Geral de seus membros. Ela se reúne cada ano para a) avaliar a atuação e a





situação da Associação e dos seus sócios; b) apreciar e aprovar o balanço do ano e a previsão orçamentária do ano sucessivo.

Parágrafo único - Cada três anos a Assembléia Geral deverá também a) traçar as linhas de ação para o triênio sucessivo; b) eleger a Diretoria.

Art. 8 - A Assembléia Geral pode deliberar validamente, em primeira convocação, com a presença de pelo menos dois terços dos membros; em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Art. 9 - A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente pelo menos um mês antes da sua realização.

Art. 10 - Pode haver Assembléia Geral extraordinária. Ela se reúne todas as vezes que a Diretoria ou a maioria absoluta dos membros da Associação acharem necessário.

Parágrafo único - A convocação e a validade da Assembléia Geral extraordinária obedecem às mesmas modalidades da ordinária.

Capítulo IVº

Da Diretoria



Art. 11 - A Associação é administrada por uma Diretoria composta de três pessoas, a saber: um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral. Eles permanecem no cargo três anos e podem ser reeleitos.

Art. 12 - Cabe ao Presidente: a) tomar as decisões urgentes a serem depois submetidas à Diretoria; b) convocar e presidir a Diretoria; c) convocar a Assembléia Geral; d) assinar contratos de trabalho e de compra e venda de móveis e imóveis da Associação; e) representar a Associação em qualquer instância.

Art. 13 - Cabe ao Secretário: a) auxiliar o Presidente no cumprimento de suas tarefas; b) redigir e conservar o livro das Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia.

Art. 14 - Cabe ao Tesoureiro: a) redigir e conservar os livros contábeis; b) realizar de acordo com o Presidente todas as operações econômico-financeiras da Associação; c) preparar o balanço e a previsão orçamentária a serem apresentados à Assembléia.

Art. 15 - Se o Presidente vier a faltar por morte, ausência ou grave

enfermidade, o Secretário assume interinamente também as funções do Presidente e convoca dentro de três meses a Assembléia para realizar novas eleições da Diretoria.

Art 16 - Se vier a faltar o Secretário ou o Tesoureiro, o próprio Presidente escolherá o substituto que permanecerá no cargo até o fim do triênio.

Capítulo Vº
Da Administração

Art. 17 - A Pia Sociedade pode adquirir, possuir, alienar, de acordo com a Lei, bens móveis e imóveis que só poderão ser usados para realizar os objetivos da Associação.

Parágrafo único - Ela pode também receber doações e heranças sob qualquer forma, por parte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei e o presente Estatuto.

Capítulo VIº
Da Dissolução e Liquidação

Art. 18 - Em caso de extinção da Associação, a Assembléia Geral destinará os bens de sua propriedade a instituições públicas que tenham objetivos afins.

Capítulo VIIº
Disposições Gerais

Art. 19 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com o Direito comum.

Art. 20 - Qualquer mudança deste Estatuto deverá ser aprovada pela maioria de dois terços dos membros da Associação reunidos em Assembléia Geral extraordinária.

Carlos Azevedo - Presidente
Arland de Souza Lopes

Arland de Souza Lopes
Advogado





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



LEI Nº 7.638, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

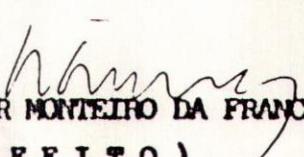
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A PIA
SOCIEDADE DE Pe. NICOLA MAZZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública A PIA
SOCIEDADE DE Pe. NICOLA MAZZA, entidade sem fins lucrativos com sede e foro
nesta Capital, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ofício
Privativo Cartório Toscano de Brito sob o nº 61314, de 06 de janeiro de 1991,
no Livro A nº 22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 20 DE OUTUBRO DE 1994.


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
(PREFEITO)





ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza, com sede à R. Pe. João Félix, 10 - Alto do Mateus nesta cidade de João Pessoa-PB, inscrita no CGC/MG nº 40.971.129/0001-61 está em pleno e regular funcionamento, desde 15.11.91, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 15.8.92 à 15.8.95 constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Presidente: Nome Completo: Pe. Carlo Avanzi
C.I nº 0462062-SPMAF/SR/PB CIC 237344424-00
Endereço: R. Pe. João Félix, 10 - Alto do Mateus.

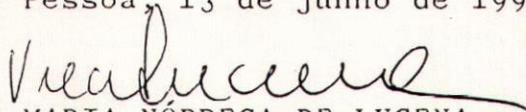
Vice-Presidente: Nome Completo:
C.I. CIC
Endereço:

Tesoureiro: Nome Completo: Pe. Domenico Romani
C.I 0496805/SPMAF/SR/PB CIC 952512274-34.
Endereço: R. Pe. João Félix, 10 - Alto do Mateus - João Pessoa-PB.



ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

João Pessoa, 13 de junho de 1995.


VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA
Secretária

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONVENIO Nº 025/91



SOCIEDADES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO LABORATÓRIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA, REGISTRADO SOB O Nº 369, NO LIVRO A-3 DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Os sócios **AYRTON LUIZ QUEIROGA, CARLOS HERMANO MAYER, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA SOUZA, NISETE CAMBOIM QUEIROGA e LIRIAN TAVARES MAYER**, já qualificadas nos no CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA, resolvem proceder a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme abaixo:

A partir desta data, retiram-se da SOCIEDADE por livre e espontânea vontade as sócias **NISETE CAMBOIM QUEIROGA e LIRIAN TAVARES MAYER**. A sócia **NISETE CAMBOIM QUEIROGA** cede gratuitamente todas as suas quotas ao Dr. **AYRTON LUIZ QUEIROGA** e a sócia **LIRIAN TAVARES MAYER** da mesma forma cede todas as suas quotas ao Dr. **CARLOS HERMANO MAYER**.

QUARTA: A representação judicial ativa e passiva da SOCIEDADE caberá aos dois sócios majoritários em conjunto ou isoladamente e a responsabilidade técnica caberá aos sócios **Dr. AYRTON LUIZ QUEIROGA, Dr. CARLOS HERMANO MAYER e Dra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA SOUZA**.

SÉTIMA: A gerência da SOCIEDADE caberá aos dois sócios majoritários, em conjunto ou isoladamente, ter como administração financeira e burocrática dos negócios da SOCIEDADE; ficando **ISALFERRAS** as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratuados, assinam o presente aditivo contratual em 2 (dois) vias de igual teor e data para ter o efeito legal, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Carteira Gráfica, 30 de Janeiro de 1991
AYRTON LUIZ QUEIROGA
CARLOS HERMANO MAYER
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA SOUZA
NISETE CAMBOIM QUEIROGA
LIRIAN TAVARES MAYER

TESTEMUNHAS:
João Pessoa, 27 de dezembro de 1991
Regina Tosta



DO REGIÃO DA PARAÍBA
DE FORTIFICAÇÃO, E ADAPTAÇÃO
DE FORTIFICAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

tem, para na condição de proprietários, fofes a qualquer título, confinantes e, ainda, se julgarem com direito a qual-terem a partir das 08:00 (OITO) HORAS DO DA SEMANA DE FORTIFICAÇÃO DESTE EDITAL. NO BIC FRAZCO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONSIDERADOS, mentos, informações de interesses, teste isquer outras provas em direito admitidas, ropriedade, posse, foro, arrendamento ou ea delimitada pelo seguinte perímetro: T- e divisa entre os Municípios de Dona Inês em Go Curimatã, no sentido jusante, de Tacimã, até encontrar o ponto nº 02, 8.000m (Oito mil metros), ponto comum de Tacina e Belém; daí segue por uma linha com o Município de Belém, em seguida pela 1-099, em seguida por outra linha seca e to nº 03, numa distância aproximada de 1), ponto comum de divisa com o Município linha seca e sinuosa, limitando-se com o encontrar o ponto nº 04, numa distância a- ste mil metros), ponto comum de divisa em- e Solânea; daí segue por uma linha seca o Município de Solânea, em seguida pela sentido jusante, até encontrar o ponto nº 1 de 23.000m (Vinte e três mil metros), no Municípios de Solânea e Dona Inês; daí se- ateu, no sentido jusante, limitando-se com é encontrar o ponto nº 01, inicial da des- ncia a proximada de 16.000m (Dezes

rito, fica subtraída uma área aproximada de s e cinquenta e seis hectares), correspon- s, rios e estradas. minada será de aproximadamente 23.004 ha ectares). Os limites acima descrito confi- EBA BANANEIRAS, localizado no Município de os, escrituras, documentos, informações de r o caso, ou de quaisquer outras provas em a diretamente a esta Comissão na sede do undiário do Brejo Paraibano, no Município'

Alagoinha, de de 1991.
ONELMEIDA DA COSTA HONRÉ PERAZZO
RETÁRIO CE/PB CREA-1022-119
ORTARIA Nº MEMBRO TECNICOCE/PB
PORTARIA Nº

AlBA
TURA
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

INC NANCIA Nº 04/91
A I S O

as do Plano de Desenvolvimento do á no Dia 30 (trinta) de Janeiro de s, CONCORRENCIA para execução das ude Público Várzea Grande, no muni- ado.

nçionada licitação, poderão ser / través do telefone (083)221-1440 / no horário de 12:00 às 18:00 ho - ção da SUPLAN, situado á Rua Felli- ribe, nesta capital.

27 de dezembro 1991
Adelson de Lacerda
arribendente em exer-

PARAÍBA
SEU SERVIÇO

PATRIMONIUM S.A. - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - CCG/MF. Nº 12.928.412/0001-75 - RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. DATA, LOCAL E HORA : 03/10/91, sede social á Br. 101-KM. 02, Distrito Industrial, João Pessoa-PB., às 9:00 horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presente a totalidade dos acionistas, conforme livro de presença de acionistas. MESA DIRETORA: Roberto Cavalcanti Ribeiro - Presidente e Martha Lins de Albuquerque - Secretária. DELIBERAÇÕES TOMADAS: ORDINÁRIA I- Aprovou contas dos administradores, examinou, discutiu e votou as deliberações financeiras referente ao exercício social de 31/12/90; II - Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social do exercício de 1.990 e sua incorporação ao mesmo, mediante aumento. EXTRAORDINÁRIA: I - Ratificou as Atas das ACO/AGE. (s) realizadas em 16.11.89 e 11.07.90 e AGE. realizada em 06.11.90.; II - Alteração dos Estatutos Sociais, modificando o art. 5º. PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é de funcionamento não perma-



TOSCANO DE BRITO
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje para registro. Apontado sob n.º de ordem 61254 do livro protocolo A
Registrado sob n.º 61314 do livro A
ficando cópia arquivada neste Serviço.

O QUE CERTIFICO
João Pessoa (PB) 06.1 JAN 1992
O OFICIAL DO REGISTRO

FELHU.

ASSOCIAÇÃO CIVIL "PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MARSA". é Constituída em João Pessoa, PB, a "Pia Sociedade de Pe. Nicola Marsa", associação civil sem fins lucrativos, que se propõe de promover o crescimento e o amadurecimento humano e cristão preferencialmente de jovens pobres. O plano da Associação é indetermi- do. A admissão e a demissão dos sócios é decidida por uma diretoria composta de três pessoas: um Presi- dente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral cada três anos. Órgão de governo é a Assembleia Geral, que se reúne para avaliar a situação, apreciar e aprovar o balanço do ano e a pre- viso organizatória. Pode haver Assembleia Geral Extraordinária. Administra a Associação a Diretoria. O Presidente convoca e preside a Diretoria, convoca a Assembleia Geral, assina contratos de trabalho e de compra e venda, representa a Associação em qualquer instância, escolhe em caso de necessidade o substituto do Secretário e do Tesoureiro. O Secretário auxilia o Presidente e redige e conserva o livro das Atas, assina em nome do Presidente se ele vier a faltar. O Tesoureiro redige e conserva os livros, contábeis, realiza de acordo com o Presidente as operações econômicas, financeiras, prepara o balanço e a previsão organizatória. Em caso de extinção a Assembleia Geral destinará os bens de sua propriedade a instituições públicas que tenham objetivos afins. João Pessoa, 15 de Novembro de 1991.

DEZEMBRO
sede soci-
ção Pessoa
): A presen-
il do Esta-
1991. ME
t: JEOVA-
bem como!
ia de men-
go de Con-
na, sob o
interessa
DE SOUSA

61254
JAN 92
9154

REG. TÍT. E DOCUMENTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
SOLICITAÇÃO DE 2.ª VIA DE
CARTÃO C.G.C.

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

6

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

02 02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE - CGC, AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA, OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

40.971.129/0001-61
PIA SOCIEDADE DE PADRE
NICOLA MAZZA
Rua Pe. João Félix, 10
Alto do Mateus - CEP 58090-565
JOÃO PESSOA - PB

03 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA SOLICITAÇÃO

03 CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO BÁSICO	NÚMERO DE ORDEM	CONTROLE
4 0 9 7 1 1 2 9	0 0 0 1	6 1

04 DENOMINAÇÃO

04 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
P I A S O C I E D A D E D E P E N I C O L A
M A Z Z A

05 NOME DE FANTASIA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

06 TIPO (RUA, AV. ETC.)	R U A	07 NOME DO LOGRADOURO	P E ; J O Ã O F É L I X
08 NÚMERO	1 0	09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
10 BAIRRO OU DISTRITO	A L T O D O M A T E U S	11 CEP	5 8 0 9 0 - 5 6 5
12 SIGLA CAUF.		13 CÓDIGO DA INSPECTORIA	P B
14 MUNICÍPIO	J O Ã O P E S S O A	15 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	2 0 5 1

06 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

16 INSCRIÇÃO NO CPF
237344424 00

17 NOME
5 CARLO AVANZI

N.º BÁSICO: 2 3 7 3 4 4 4 2 4
CONTROLE: 0 0

07 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

18 DATA
22/12/1994

19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA
Carlo Avanzi

SECRETARIA LEGISLATIVA
18

08 CONTROLE DA REMESSA DE DOCUMENTOS

20 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR	CÓDIGO DO ORGÃO	ANO	GRUPO	NÚMERO
		6	0 6	

09 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

21

04.3.01.00-5
22/12/1994
DRF / J. Pessoa - PB

ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA PELA REPARTIÇÃO, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. DO ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO OU DA ÚLTIMA REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

10 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

22 DATA DE RECEPÇÃO	DIA	MÊS	ANO	7	23 MATRÍCULA
	22	12	1994	7	Jose Martins Monro

TTN Mat. 2.299.198-0

CÓD. 6565 GRAFSET



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa



OFÍCIO Nº /

JOÃO PESSOA,



Registrado no Livro de Plenário
 de Fls. _____ sob Nº _____
 em _____ / _____ / 19__

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo do Dia _____ / _____ /
 de 19__
 em _____ / _____ / 19__

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em _____ / _____ / _____

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
 o Deputado Tauzeo Telino
 Em, 7 / 3 / 1996
[Signature]
 Presidente



DECLARAÇÃO

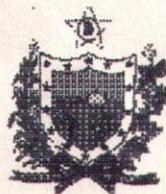
Declaro para os devidos fins que a Pia Sociedade Padre Nicola Mazza/ Projeto Beira da Linha, localizada na Rua Padre João Félix, nº 10, Alto do Mateus, João Pessoa, Paraíba, CGC 40.971.129/0001-61, está em pleno funcionamento, com atividades de atendimento às crianças, adolescentes e jovens da Beira Linha - Alto do Mateus.

O Projeto tem articulação com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, através do Núcleo de Base da Beira da Linha.

João Pessoa, 25 de março de 1996.

Rita Gadelha de Sá
Rita Gadelha de Sá
-Juiza de Direito-

Rita Gadelha de Sá
Juiza de Direito
Tribunal de Justiça - PB



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI No 350/96



Reconhece de utilidade pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza, e da outras providências.

AUTOR: Dep. LUIZ COUTO
RELATOR: Dep. TARCIZO TELINO

PARECER

I - RELATÓRIO

Apresenta-se para estudo nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei No 350/96, de autoria do conspícuo Deputado Luiz Couto, que pretende Reconhecer de Utilidade Pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

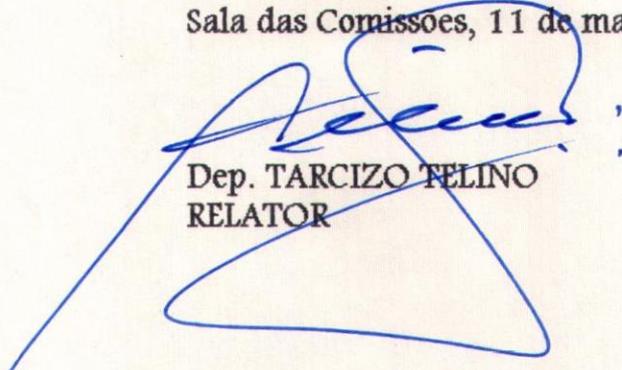
A pretensão do Ilustre Parlamentar é legítima sobre todos os aspectos, vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída sendo-lhe peculiar a presente iniciativa.

Este reconhecimento público através de Lei, é instituto imprescindível a toda entidade que promove, no âmbito estadual, política voltada ao desenvolvimento da comunidade.

Inserida neste contexto, a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza, que há tempo presta serviço a comunidade.

Portanto, esta Relatoria reconhece os relevante trabalho desenvolvido por esta entidade, a qual se posiciona pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei No 350/96.

É o voto
Sala das Comissões, 11 de março de 1996.


Dep. TARCIZO TELINO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei No 350/96

É o parecer.
Sala das Comissões, 11 de março de 1996.



[Handwritten signature]

Dep. GERVÁSIO MAIA
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Dep. TARCIZO TELINO
RELATOR



Dep. VANI BRAGA
MEMBRO

[Handwritten signature]

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

[Handwritten signature]

Dep. ANTONIO IVÓ
MEMBRO

Dep. AÉRCIO PEREIRA
MEMBRO

[Handwritten signature]

Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

W.L.

23



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa do Epitácio Pessoa



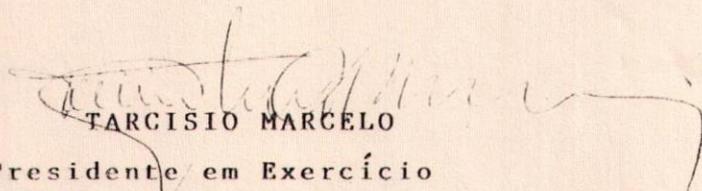
Ofício nº 499/GP

João Pessoa, em 12 de Abril de 1996.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 350/95, de autoria do Deputado LUIZ COUTO, que reconhece de utilidade pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza e dá outras providências.

Atenciosamente


TARCÍSIO MARCELO
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
N E S T A



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



AUTOGRÁFO Nº 24/96
PROJETO DE LEI Nº 350/95

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza" e dá outras providências.

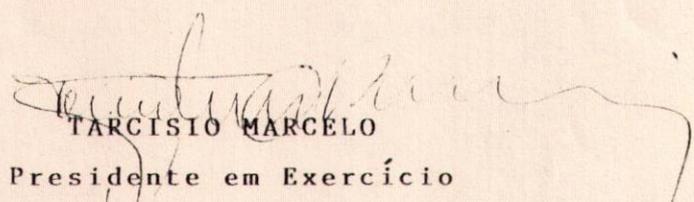
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza, com sede na rua Pe. João Félix, 10, Alto do Mateus, João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de abril de 1996.


TARCÍSIO MARCELO
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA

350
25
Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 20/04/96
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Carminha

LEI Nº 6.253 , DE 19 DE ABRIL DE 1996



**Reconhece de Utilidade Pública a
"Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola
Mazza" e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Civil Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza, com sede na rua Pe. João Félix, 10, Alto do Mateus, João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 19 de abril de 1996; 107º da Proclamação da República.

**ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO**